

para o serviço, relativamente ao pessoal das áreas de gestão de recursos humanos, financeiros, patrimoniais e de infra-estruturas e equipamentos, sistemas e tecnologias de informação e segurança e ao pessoal dos serviços externos que não exerça funções no âmbito da educação e dinamização sócio-cultural e desportiva, ensino e formação profissional, apoio à reintegração social dos reclusos, prestação de cuidados de saúde, bem como autorizar a sua deslocação nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril.

3 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo a subdelegação das competências referidas na alínea *d*) do n.º 1.3 no que respeita à emissão de meios de pagamento e movimentação de contas bancárias, e alínea *e*) do mesmo número relativamente à autorização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 12 500, e, ainda, nas alíneas *i*) e *l*) do mesmo n.º 1.3.

4 — O presente despacho produz efeitos a 17 de Dezembro de 2009, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pela subdirectora-geral Julieta de Fátima Neves e Silva Nunes, no âmbito das competências agora delegadas e subdelegada.

Em 17 de Setembro de 2010. — O Director-Geral, *Rui Sá Gomes*.  
203735748

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

**Despacho n.º 15037/2010**

### Cessação do contrato de trabalho em funções públicas

Nos termos e para os efeitos da alínea *d*), do n.º 1, e n.º 2, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho de 19 de Julho de 2010, do Sr. Inspector-Geral da ASAE, na sequência de procedimento disciplinar, foi aplicada a pena de despedimento por facto imputável ao trabalhador, a Ana Paula Martins Vitorino, da carreira e categoria de assistente técnico, entre a 4.ª e a 5.ª posição remuneratória da tabela remuneratória única.

De acordo com o disposto no artigo 58.º do Estatuto Disciplinar, a pena produz os seus efeitos a 05 de Agosto de 2010.

Lisboa, 10 de Agosto de 2010. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.  
203734987

**Despacho n.º 15038/2010**

Por meu despacho de 07 de Maio de 2010 foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de um trabalhador, com a categoria de Técnico Superior, para a celebração de um CTFPTI para o preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Autoridade, para exercer funções no Gabinete de Segurança, publicitada através do Despacho n.º 13169/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 16 de Agosto de 2010, tendo sido formalizado o recrutamento do candidato seleccionado através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas.

Nestes termos, e dos do n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, que aprova o RCTFP:

1 — Foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de recrutamento através de procedimento concursal comum, com o seguinte trabalhador, inserido na carreira geral de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior, 8.ª posição remuneratória e 39.º nível remuneratório da tabela remuneratória única:

João Manuel de Carvalho Hipólito

2 — O contrato agora celebrado produz efeitos à data do presente despacho

Lisboa, 9 de Setembro de 2010. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.  
203739344

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Secretário de Estado das Florestas  
e Desenvolvimento Rural

**Despacho n.º 15039/2010**

No uso das competências que me foram delegadas pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas através do despacho n.º 78/2010, de 5 de Janeiro, e com fundamento no artigo 6.º do Regulamento da Lei n.º 2097, de 6 de Junho de 1959, aprovado pelo Decreto n.º 44 623, de 10 de Outubro de 1962, determino que seja concedido à Associação de Caça e Pesca da Mourela, com o número de identificação fiscal 503378046 e sede em Pitões das Júnias, 5470-370 Pitões das Júnias, o exclusivo de pesca desportiva no troço do ribeiro de Campesinho, limitado a montante pela ponte da EN 513, e a jusante pela área de ambiente natural do Parque Nacional da Peneda Gerês e no troço do rio Cerdeira, numa extensão de 1900 m para montante da sua confluência com o ribeiro de Campesinho, freguesias de Pitões das Júnias e Covelães, concelho de Montalegre, nas condições que a seguir se indicam:

- A concessão de pesca tem uma extensão de 5,05 km e abrange uma área aproximada de 2,34 ha;
- O prazo de validade da concessão é de 10 anos, a contar da data do respectivo alvará, podendo este ser cancelado sempre que for julgado conveniente ao interesse público ou não houver cumprimento do estabelecido;
- A taxa devida anualmente pela concessão é de € 14,02, de acordo com os limites estabelecidos pelo artigo 6.º do Decreto n.º 44 623, alterados pelo Decreto-Lei n.º 131/82, de 23 de Abril;
- A importância referida no número anterior constitui receita da Autoridade Florestal Nacional;
- O pagamento da taxa, referente ao ano em que a concessão de pesca entra em vigor far-se-á no acto da entrega do alvará e será devida por inteiro;
- A concessionária é obrigada a cumprir e a fazer cumprir as normas do regulamento desta concessão, aprovado pela Autoridade Florestal Nacional;
- Os repovoamentos com espécies aquícolas só poderão ser levados a efeito depois de autorizados pela Autoridade Florestal Nacional.

16 de Setembro de 2010. — O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*.

203739758

**Despacho n.º 15040/2010**

No uso das competências que me foram delegadas pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas pelo despacho n.º 78/2010, de 5 de Janeiro, e com fundamento no artigo 6.º do Regulamento da Lei n.º 2097, de 6 de Junho de 1959, aprovado pelo Decreto n.º 44 623, de 10 de Outubro de 1962, determino que:

Seja concedido à Associação de Caça e Pesca da Mourela, com o NIF 503378046 e sede no lugar de Pitões das Júnias, 5470-370 Pitões das Júnias, o exclusivo de pesca desportiva na albufeira de Salas (Tourém), abrangendo todo o troço em território nacional, freguesia de Tourém, concelho de Montalegre, nas condições que a seguir se indicam:

- A concessão de pesca abrange uma área aproximada de 68 ha;
- O prazo de validade da concessão é de 10 anos, a contar da data do respectivo alvará, podendo este ser cancelado sempre que for julgado conveniente ao interesse público ou não houver cumprimento do estabelecido;
- A taxa devida anualmente pela concessão é de € 407,32 de acordo com os limites estabelecidos pelo artigo 6.º do Decreto n.º 44 623, alterados pelo Decreto-Lei n.º 131/82, de 23 de Abril;
- A importância referida no número anterior constitui receita da Autoridade Florestal Nacional;
- O pagamento da taxa referente ao ano em que a concessão de pesca entra em vigor far-se-á no acto da entrega do alvará e será devida por inteiro;

f) A concessionária é obrigada a cumprir e a fazer cumprir as normas do Regulamento desta concessão, aprovado pela Autoridade Florestal Nacional;

g) Os repovoamentos com espécies aquícolas só poderão ser levados a efeito depois de autorizados pela Autoridade Florestal Nacional.

16 de Setembro de 2010. — O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*.

203739863

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

**Aviso n.º 19455/2010**

**Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, do mapa de pessoal do IFAP — Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.**

**Lista unitária de ordenação final dos candidatos**

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º e nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e por indicação expressa do respectivo júri, faz-se público que, no procedimento concursal supra mencionado, aberto pelo Aviso n.º DR n.º 31-2.ª série, de 15 de Fevereiro com a Ref.º 1/RHF, foram atribuídas aos concorrentes admitidos e aprovados nos métodos de selecção as seguintes classificações finais:

**Candidatos Aprovados**

Nome	Classificação final
Anabela Pires Afonso	15,930
Sílvia Maria Sousa Santos	13,150
Sofia Isabel Magos de Jesus	11,801
Ana Mafalda Guedes da Torre	11,378

Candidatos excluídos na aplicação do método de avaliação curricular por terem obtido classificação inferior a 9,5, conforme dispõe o n.º 13 do artigo 18.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

Nome	Avaliação curricular
Maria Teresa Aguiar de Jesus da Costa e Castro	9,100
Natália da Silva Gaspar	8,533
Sónia Alexandra Cipriano Costa	7,200
Tiago André Tinoco Varanda Pereira	7,060
Cláudia Sofia Alexandre Sequeira	6,800
Ana Laura Mendes Januário	6,700
Isabel Maria Barreira Freitas	6,700
Maria da Conceição Moreira Pinto	6,700
Maria Fernanda Vaz da Silva	6,700
Joana Filipa de Batista Querido Ramos Mendonça	6,100
Amélia de Ascensão Fernandes Alves	5,767
Catarina Santos Brochado Oliveira	5,700
Cláudia Patrícia Ferreira Gomes Fernandes de Gouveia	5,700
Elisabete Gomes Alves	5,700
Lara Mónica Oliveira Vitorino	5,700
Luís Miguel Afonso da Palma Dias Gonçalves	5,700
Susana Eugénia Osório da Silva	5,700
Vera Cristina Antunes Costa da Silva Maçãs	5,700
José Eduardo Correia dos Santos Dixo	5,267
Ana Margarida Alexandre Bonito	5,200
Carla Sofia da Conceição Simões	5,200
Cátia Alexandra Correia Dâmaso	5,200
Cristina Maria Ribeiro Marques	5,200
Isabel da Costa Correia Gonçalves	5,200
Joana Fonseca e Santos	5,200

Nome	Avaliação curricular
João Augusto Sarmiento Ribeiro de Carvalho Salazar	5,200
João Paulo Marques Garcia	5,200
José Pedro Neves de Brito Soares	5,200
Maria da Graça Inácio Figueiras	5,200
Marta Sofia de Andrade Fonseca	5,200
Mónica Sofia Gonçalves Ribeiro Santos	5,200
Paula Maria Mateus Leal Agante de Almeida Abrantes	5,200
Pedro Miguel Barbosa Paulino Pereira	5,200
Raquel Batista dos Santos Pereira Espírito Santo	5,200
Rute Liliana de Aguiar Albuquerque Palácios da Silva	5,200
Sandra Maria Ribeiro de Andrade	5,200
Sandra Pereira Ferraz Moreira	5,200
Sónia Sofia de Pádua e Bandeira	5,200
Fernanda Maria Costa e Costa	5,133
Carla Maria Costa Ramos	5,100
Maria João Maurício Casaca	5,100
Salomé de Jesus Pereira Moreira	5,100
Adriano Miguel Ribeiro Maia	4,600
Ana Raquel Taylor de Jesus Marques Pereira Bardou	4,600
Ana Rita dos Santos Correia	4,600
Catarina Natércia de Sousa Duarte	4,600
Diogo Filipe Soares da Fonseca	4,600
Emanuel de Castro Lameiras Vieira	4,600
João Raimundo Branco dos Santos	4,600
Júlia Maria Figueiras Domingues	4,600
Luís Filipe Viegas de Jesus	4,600
Ana Paula Silva Santos Libânio Pinto	4,300
Patrícia Alexandra Aires Leandro Afonso de Deus	3,300
Ana Marta Fernandes dos Santos	2,800
Ana Rita Amaral Tabuada Fidalgo Brás	2,800
Andreia Catarina de Araújo Nobre	2,800
Ángela Marisa Costa Linhares	2,800
Cátia Alexandra Patrício Ferreira	2,800
Cátia Sofia Faneça Morais	2,800
Fernando Manuel Leite da Cunha Pinto	2,800
Filipa Isabel Evangelista Bento	2,800
Inês Isabel Ribeiro da Cunha	2,800
Joana Margarida Valente Nunes de Oliveira Meneses	2,800
Leticia Alexandra Caseiro Pereira	2,800
Liliana Catarina Mafra da Silva	2,800
Maria Miguel dos Santos Alves	2,800
Marisa Isabel Pereira Revêz	2,800
Marta Ricardo Florêncio	2,800
Marta Sofia Guilherme Claro Marques	2,800
Nelson Alexandre dos Santos Correia	2,800
Patrícia Alexandra Félix Franco	2,800
Pedro José Pereira de Oliveira	2,800
Rute Isabel de Carvalho Almeida	2,800
Susana Patrícia Barrias de Barros	2,800

Candidatos excluídos na aplicação do método de entrevista profissional por terem obtido classificação inferior a 9,5, conforme dispõe o n.º 13 do artigo 18.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

Nome	Classificação
Maria de Fátima Lima Rodrigues	a)
Dulce Maria Sequeira de Oliveira	9,333
Ana Cristina Ferreira Fernandes Cardoso dos Reis	8,000

a) Não compareceu à entrevista

A presente lista unitária de ordenação final foi homologada por despacho, de 15/09/2010 da Senhora Presidente deste Instituto e encontra-se afixada nas nossas instalações e publicada na página electrónica deste Serviço, notificada aos candidatos, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2010.

Lisboa, 24 de Setembro de 2010. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Isabel Caeiro Paulino*.

203734151